

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Data: 26 de julho de 2022

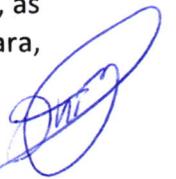
Horário: 16h40min

Processo nº 2022.0000.600.4043

Objeto: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação em estruturas físicas no Colégio Estadual Rafael Nascimento, no município de Montividiu-GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos 12 dias do mês de julho de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Coordenação Regional da Educação de Rio Verde, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2022, de 03.02.2022, se reuniram para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação ocorreu no dia 04.07.2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, apresentando os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas: **1-GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.886.469/0001-87; 2- F G CRUZ, CNPJ:23.811.887/0001-01.** As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e conclui-se as **CLASSIFICADAS** na seguinte colocação: **1º- GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.886.469/0001-87 no valor total de R\$733.907,49 (setecentos e trinta e três mil novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos); 2º F G CRUZ, CNPJ:23.811.887/0001-01, no valor total de R\$776.466,92 (setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos),** logo em seguida no mesmo dia (12.07.2022), as propostas foram enviadas para a apreciação da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, a qual emitiu Parecer nº 171/2022 no dia 26.07.2022 e conclui-se da seguinte forma, as empresas Gávea - Pavimentação Asfáltica e FG Cruz - Compacta apresentaram os documentos relativos à proposta de licitação conforme requisitos do Edital de Licitação nº 008/2022, porém a empresa Gávea- Pavimentação Asfáltica não apresentou as composições na proposta, a empresa tem 5 (cinco) dias após a ciência deste despacho para acrescentar as composições orçamentárias à proposta. A Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO constante do Edital, decide aguardar o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das composições e só após nova análise dessas composições julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **vencedora do certame**, caso a empresa GAVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA não apresente em 5 dias a adjudicação será em favor da empresa F G CRUZ. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para,

certifico

caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Vitor Rodrigo Bento, Geziel Silva Sousa,
Presidente do C. O. macreade.